



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE - SAG

**ATA N.º 21/2023 - 12-12-2023**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, pelas 10h20 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Extraordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

\*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão intervém através do sistema de videoconferência deste Conselho.

**1** Proc. n.º 2023/DSQMJ/3637 Aposentação/Jubilção

Em cumprimento de despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente **foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Sr. Juiz de Direito, atualmente em regime de licença sem remuneração de longa duração, Amílcar Brito de Pinho Fernandes, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**2** Proc. n.º 2023/DSQMJ/3005 Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juizes no Juízo central criminal de Lisboa



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira relativamente à tramitação do processo n.º XXX/XX.XXXXX do Juízo Central Criminal de Lisboa (vulgarmente designado por Processo do Universo BES), **foi deliberado por unanimidade** homologar as propostas apresentadas pelo Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e, em consequência, determinar:

- a) – A cessação da acumulação de funções que vem sendo realizada pela Exm<sup>a</sup> Sra. Juíza ----- no lugar de Juiz XX do Juízo Central Criminal de Lisboa, conforme pela mesma requerido;
- b) A suspensão imediata e total da distribuição aos lugares de Juiz 1 e Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Lisboa;
- c) A redistribuição imediata dos seguintes processos já distribuídos aos referidos lugares e que se encontram agendados: processos n.ºs XX/XX.XXXXX, XX/XX.XXXXX, XX/XX.XXXXX, XXXX/XX.XXXX e XX/XX.XXXX; c) A redistribuição subsequente dos processos já distribuídos aos lugares de Juiz 1 e Juiz 3 e não conclusos, se os houver, e aqueles cujos prazos para contestar se encontram em curso e nos quais ainda não foi agendada data para julgamento;
- d) A suspensão imediata de funções, reportada a 05.12.2023 (data em que foi iniciada a análise do processo Universo BES), dos/das Srs./as Juízes/as em exercício de funções nos lugares de Juiz 1 e Juiz 3 como Juiz-Presidente e Juiz-Adjunto nos processos cujo julgamento ainda não se iniciou;
- e) A assunção, pela titular do lugar de Juiz 1, do despacho diário relativo aos demais processos que correm termos nos lugares de Juiz 1 e Juiz 2 e, pelo titular do lugar de Juiz 3, do despacho diário relativo aos demais processos que correm termos no mesmo lugar de Juiz 3.

\*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.